ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ

CLASSE DESCENTRALZADA – EE JOÃO JACINTO DO NASCIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 263/08/2022 – PROCESSO Nº 31459/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 18/01/2023, às 9h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 785 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IBATÉ

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5262 – Interfaces Web I(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

Nº AULAS: 2,0 - AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 2/ VITOR DOS SANTOS SILVA / 408573867 / 44852971870 / 19.75 / 66,33 / 86,08 / 1º

ETEC DE MONTE MOR – MONTE MOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/28/2022, PROCESSO Nº 2022/35140

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/01/2023

O Diretor da Etec de Monte Mor, da cidade de Monte Mor, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL, publicado no DOE de 01/11/2022, Seção I, pág. 859; o DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 02/12/2022, publicado no DOE de 03/12/2022, Seção I, pág. 255 e o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, publicado no doe de 14/01/2023, Seção I, página(s) 214, por motivo da publicação incorreta do(s) candidato(s) classificado(s).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA

Edital RH nº 02/2023

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação definitivo do Concurso Público para a função de Professor de Ensino Fundamental e Médio - PROFEM, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital 01/2022 de Abertura de Concurso Público e retificações e após análise dos recursos impetrados.

Listas Gerais

Arte (artes visuais)

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 9,17 - 299781513 - MARIA CAROLINA COSSI SOARES BARRETTI

2 - 8,66 - 304782099 - PEDRO FELICIO DE OLIVEIRA

3 - 8,66 - 538077384 - RAFAELA DA SILVA LEITE

4 - 8,45 - 39131098-7 - MARIA LUIZA PEREIRA DE BONIS ARO

5 - 8,32 - 275848371 - MIRELLA DE ALMEIDA MARINO

6 - 7,82 - 442390014 - LUISA PAIVA BERNARDES

7 - 7,13 - 32987416-0 - JACKELINE RODRIGUES WALENDY

8 - 6,96 - 682662227 - MARIANA DE ARAUJO ALVES DA SILVA

9 - 5,53 - 33378284-7 - ELIANE FERREIRA DE SA ZANOLINI

10 - 5,04 - 23619722-8 - DENNIS AUGUSTO FERREIRA BUENO

Arte (música)

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 9,00 - 470926077 - MARIANE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA

2 - 8,88 - 473758489 - SAMUEL CAMPOS DE PONTES

3 - 8,50 - 462782700 - RAPHAEL DE LIMA PUCCINI

4 - 8,00 - 336838748 - RAFAEL KEIDI KASHIMA

5 - 7,42 - 389982258 - LUISA CAMPELO DE FREITAS

6 - 7,00 - 38400834-3 - GUSTAVO BRANCO GERMANO

7 - 6,75 - 342353378 - ANDRE AUGUSTO RODRIGUES

8 - 6,50 - 26452379-6 - VINICIUS RANGEL SOUTO

9 - 5,71 - 245650143 - MARCIO GUEDES CORREA

Biologia/Ciências

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 8,96 - 340800100 - ADRIANO MARQUES GONCALVES

2 - 8,96 - 364843640 - MARINA ROSALINO GOMES

3 - 8,92 - 454015367 - RAFAEL VITAME KAUANO

4 - 8,85 - 527208899 - NINA GARCIA DE ALMEIDA PRADO

5 - 8,79 - 414163588 - FERNANDA THOMAZ

6 - 8,75 - 5639518 - CAROLINA MORAES MARTINS DE BARROS

7 - 8,71 - 437000175 - NATHALIA GARCIA GUERRA

8 - 8,66 - 38.721.390-9 - ARTHUR SANTOS CAVALCANTE

9 - 8,46 - 33729444-6 - THIAGO MARINHO DEL CORSO

10 - 8,33 - 276899520 - GABRIEL DE MOURA SILVA

11 - 8,09 - 45979440-1 - NATALIA FERREIRA CAMPOS

12 - 7,83 - 12.511.943 - CASSIO PACHECO DE FREITAS

13 - 7,49 - 256404744 - DANIELA TATHIANA SOLTYS

14 - 7,40 - 501385149 - DANIELA ALVES GOMES

15 - 6,98 - 385546506 - LUCAS MUNHOZ CABRAL

16 - 6,94 - 495453675 - LUANA BEATRIZ XAVIER NUNES

17 - 6,92 - 376892420 - JIMMY SADAO NIKAIDO

18 - 6,83 - 531655118 - KAREN KIMIE BONANI SAKUMOTO

19 - 6,69 - 506322993 - THIAGO MARCHINI

20 - 6,39 - 384582430 - HENRIQUE DE ANDRADE D'AMBROSIO RETTI

21 - 6,12 - 403542844 - PAMELA BUZANELLO FIGUEIREDO ROSSI

22 - 6,11 - 52667846X - MARIA JULIA LOBATO VIOTTI

23 - 6,00 - 46212017X - CAROLINA PEROZZI GUEDES DE AZEVEDO

24 - 5,75 - 372939983 - LUIS CARLOS MENDONCA DE QUEIROZ

25 - 5,67 - 366616407 - LAISSA MAYARA DA SILVA PAZ

26 - 5,64 - 41393014-2 - BARBARA RODRIGUES CINTRA ARMELLINI

27 - 5,62 - 478610944 - ANA CLARA DE OLIVEIRA CRUZ

28 - 5,47 - 437666621 - RAFAEL SILVA BANTI KOMATSU

29 - 5,36 - 560839728 - LUDDY RIGONI CAETANO RODRIGUES

30 - 4,66 - 2,00601E+12 - CLAUDIO HENRIQUE DAHNE DE SOUZA FILHO

31 - 4,64 - 461823135 - LIGIA MARIA BARRIOS CAMPANHAO

32 - 4,43 - 38.687.703-8 - HEITOR FERNANDES LEME

Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 9,04 - 38.193.917-0 - ROSANNA CLAUDIA BENDINELLI

2 - 8,08 - 57361077-0 - RONALDO SANTOS SANTANA

3 - 8,04 - 7796094 - RICARDO SCHERS DE GOES

4 - 8,04 - 5976950 - JULIANE DAYRLE VASCONCELOS DA COSTA

5 - 7,88 - 347770964 - NATALIA DE AMORIM SOARES

6 - 7,46 - 289386575 - MARIA LUIZA BEZERRA NEVES GONZAGA

7 - 7,34 - 17525982 - RENATA DE FATIMA GONCALVES

8 - 7,33 - 462491808 - MURILO ROBERTO MALAMAN

9 - 7,21 - 336902323 - MARTA CRISTINA RODRIGUES

10 - 7,08 - 45609894-X - ISABELLA MOTA COLOMBO

11 - 6,13 - 48990104-9 - ANA ELISA MILLAN

12 - 5,92 - 34.084.367-6 - ELOISA DA RIVA MOURA

13 - 5,83 - 447177734 - BRUNA DO NASCIMENTO

14 - 5,58 - 353605068 - TAMIRIS NAIBI DE CASTRO SANTOS

15 - 5,38 - 34272608-0 - DENISE EMANOELI CAUM CAMOLEZE

16 - 5,17 - 17003466-5 - REGINA CELIA FERNANDES DA COSTA PERPETUO

17 - 5,08 - 37641332-3 - JULIA CARVALHO MARQUES

18 - 4,75 - 397991460 - INAE DE ANDRADE E SILVA

19 - 4,29 - 41272263X - ITAMARA DE ALMEIDA NOVAIS DEMONICO

Educação Física

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 8,42 - 470816855 - ISABEL GRANZOTTO LLAGOSTERA

2 - 7,74 - 38038022-5 - PAULO HENRIQUE POZZEBON SCABORA

3 - 7,63 - 14705013 - RAQUEL ALINE PEREIRA DE SOUZA

4 - 7,43 - 4376746 - VINNICIUS CAMARGO DE SOUZA LAURINDO

5 - 7,28 - 433171273 - MARCEL SEGALLA BUENO ARRUDA

6 - 7,12 - 33949413X - JULIANA STEFANONI IWAMIZU

7 - 7,02 - 389020734 - ANA CLARA DE QUEIROZ BLANCO

8 - 6,92 - 391262014 - CAIO STEFANO RUIZ DONATANGELO

9 - 6,61 - 497627000 - CAIO PATUTTI

10 - 6,13 - 349594909 - ALINE TOFFOLI MARTINS

11 - 5,50 - 323856561 - THIAGO ABRAAO MARQUETTI

12 - 5,42 - 284103068 - FABIO PIACENTE TALARICO

Ensino Fundamental I (polivalente)

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 9,21 - 341438121 - PE BRAGA

2 - 9,08 - 5239398 - JOAO PAULO MACHADO GODOY

3 - 8,71 - 292469391 - JULIANA TIBURCIO SILVEIRA FOSSALUZZA

4 - 8,67 - 353301140 - JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE

5 - 8,67 - 435672320 - HANNAH FEITOSA TEIXEIRA

6 - 8,58 - 374656575 - MARCELA ROSOLIA MATHIAS

7 - 8,54 - 547884898 - SARA YUKI RIBEIRO TAKEUSHI FONSECA

8 - 8,41 - 410882136 - ELLEN OLIVA DA ROSA

9 - 8,29 - 393399357 - MARIANA NICOLAU DE OLIVEIRA

10 - 8,29 - 647041212 - JADY GOUVEIA SAMPAIO DE ARAUJO

11 - 8,21 - 42491036-6 - BARBARA DE CAMPOS PEREIRA GIORGION

12 - 8,13 - 421916023 - GRAZIELE POZZI FREITAS

13 - 7,88 - 386754731 - CAROLINE FANIZZI

14 - 7,79 - 297625743 - IVANA GONCALVES DE OLIVEIRA

15 - 7,75 - 37.946.189-4 - MARIANA ANTONIETA BARRETO DO PRADO

16 - 7,75 - 38518752X - THAIS LOPES LONGO

17 - 7,58 - 345441941 - FERNANDA GUINOZA MATUDA

18 - 7,54 - 293704715 - CINTIA CASSIA FONSECA

19 - 7,47 - 367975129 - SOFIA SANTOS FICHINO

20 - 7,33 - 79640468 - EMYLY KATHYURY KATAOKA

21 - 7,25 - 54254155-5 - DAIANE ALMEIDA LORDEIRO

22 - 7,17 - 25414865-7 - KATIA ARILHA FIORENTINO NANCI

23 - 6,96 - 448945769 - MAIRA COSTA ETZEL

24 - 6,92 - 284781502 - DANIELLE COSTA CORTE

25 - 6,92 - 391192528 - BEATRIZ ASSATO PINTO

26 - 6,83 - 337561394 - ANDREA PIAZZAROLI LONGOBARDI

27 - 6,83 - 450565324 - ALAINA CONCEICAO LIMA DE CASTRO

28 - 6,81 - 476218275 - IRANARA SARAIVA ALVES FEITOZA

29 - 6,67 - 460379045 - BRUNA RODRIGUES FERREIRA

30 - 6,64 - 352629976 - SARAH HELENA SCHISSATO

31 - 6,54 - 391479325 - GABRIELA AMORIM RIBEIRO

32 - 6,50 - 48.510.514-7 - GRAZIELA ALVES PEREIRA CEBOTAROV

33 - 6,42 - 349073569 - FLAVIA GINZEL

34 - 6,33 - 468442212 - JULIANA AUGUSTINHO OLIVEIRA

35 - 6,33 - 416561780 - ARIADNE CRISTINE VILACA

36 - 6,29 - 129882411 - BRUNA FRANCO LONGO

37 - 6,19 - 570615550 - PALOMA DE SOUZA SILVA

38 - 6,17 - 349768237 - CAROLINA ZUMIANI NAVARRO

39 - 6,17 - 436111883 - LARA GONZALEZ GIL

40 - 6,08 - 44127340-3 - JONAS RIBEIRO DOS SANTOS

41 - 6,04 - 29438348-7 - FABIANA FRAGOSO ZANELLI BERNARDES

42 - 6,00 - 349903657 - DINORA TAVARES DE SOUZA

43 - 5,88 - 289714230 - ANDRESSA FOLLY FONSECA

44 - 5,81 - 323879500 - MIRELA FRANCELINA MEDEIROS TELLES

45 - 5,76 - 417840093 - CIBELE DE CASSIA NOGUEIRA GENNARI

46 - 5,71 - 37.683.206-X - THAIS PIMENTEL DE OLIVEIRA XAVIER

47 - 5,67 - 478217262 - CAROLINE CURY ALVES DOS SANTOS

48 - 5,58 - 39590653-2 - THAYNA DA SILVA MOURAO

49 - 5,54 - 110450996 - CARLOS FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA

50 - 5,50 - 22612107-0 - RAISSA MARIA MENDES LOPES

51 - 5,50 - 152393882 - MARIA ESTER DUARTE PEDROSA RECHI

52 - 5,50 - 444241565 - JULIANA JANAINA TAVARES NOBREGA

53 - 5,42 - 32429003-2 - DEBORA NEGREIROS MELLO FREIRE

54 - 5,42 - 53610587X - CAROLINA TERESA DE SIQUEIRA E SILVA

55 - 5,40 - 420326492 - GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

56 - 5,38 - 439353634 - MARIA FERNANDA DEGAN BOCAFOLI

57 - 5,36 - 280358386 - MICHELLI OLIVEIRA VANI CIRICO

58 - 5,33 - 351372167 - IACI MARIA DE CAMPOS TEIXEIRA

59 - 5,10 - 361063441 - MARIANA ROSA PALUDETTO DE ANDRADE

60 - 5,08 - 502572681 - NATHALYA BIANCA DE ALMEIDA CARNEIRO

61 - 5,05 - 55289946X - GABRIELA APARECIDA CAMARGO NOVELLI

62 - 5,04 - 460185925 - LAURA TAVARES

63 - 5,04 - 479020486 - THIAGO MARTINS DE MAGALHAES

64 - 5,04 - 487889228 - ALINE CRISTINE DE MORAES FONTES

65 - 4,92 - 445286854 - ANA MARIA AGUIRRE ALVAREZ

66 - 4,92 - 26840184-6 - PATRICIA CARNEIRO PASTORELLO

67 - 4,85 - 253621094 - KARINA ALVES BIASOLI

68 - 4,83 - 286996315 - TATIANA RIZZARDI MIHO DE OLIVEIRA

69 - 4,79 - 75350813 - JULIANO CAETANO PINTO

70 - 4,79 - 404252011 - ROBERTA NAZARETH DE PROENCA SILVEIRA

71 - 4,62 - 19770542 - CLAUDIA DE SOUZA ROSENBURG

72 - 4,58 - 48.876.048-3 - BEATRIZ RIBEIRO PEIXOTO

73 - 4,08 - 37063064-6 - DEBORA FERRAZ NECOCHEA

74 - 3,92 - 678561254 - AMANDA GUIMARAES DE FREITAS

75 - 3,67 - 234413645 - ERICO LOPES PINHEIRO DE PAULA

76 - 3,21 - 26433723-2 - FERNANDA MENEZES DE GOES

77 - 3,04 - 26686235-4 - VIVIANE SEGUNDO XAVIER MONTEIRO

Geografia

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 9,00 - 470739757 - MARIANA MARTINS LEMES

2 - 8,58 - 330425845 - BARBARA GOMES FLAIRE JORDAO

3 - 7,83 - 329506742 - IVA MARIA ALVES

4 - 7,63 - 423799836 - IGOR MAGALHAES MOREIRA

5 - 7,56 - 459709501 - ELIANA MAZZUCATO

6 - 6,86 - 367164747 - PEDRO RITTNER VALENTE

7 - 6,71 - 300594379 - SUELEN ROSA PELISSARO

8 - 6,63 - 2827312X - ALEXANDRE HENRIQUE ASADA

9 - 6,58 - 262405064 - LUCIANA CORDEIRO DA SILVA

10 - 6,42 - 2,00501E+12 - KAMILLA LIMA SAMPAIO NASCIMENTO

11 - 6,42 - 47638896-X - MATHEUS SARTORI MENEGATTO

12 - 6,38 - 289196772 - PATRICIA PAULA DA SILVA

13 - 6,08 - 35.173.140-4 - FERNANDO JOSE COSCIONI

14 - 5,46 - 340075521 - GUSTAVO NAGIB

15 - 5,29 - 442263089 - RAFAEL SEMINATTI

16 - 5,28 - 479994237 - FELIPE DE JESUS BASTOS OLIVEIRA

História

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 9,00 - 336265116 - RODRIGO BASILIO PEREIRA DE SOUZA

2 - 8,63 - 17213404-3 - ELENA PAJARO PERES

3 - 8,17 - 329402742 - LUCAS TADEU MARCHEZIN

4 - 8,17 - 10868860 - CAROLINA MOSTARO NEVES DA SILVA

5 - 7,92 - 280348629 - RODOLFO COSTA MACHADO

6 - 7,46 - 26.198.095-6 - CAIO FABIANO LOPES DO VALLE SOUZA

7 - 6,96 - 486770060 - GUILHERME ANTUNES

8 - 6,67 - 346960836 - JULIO GUERRA LEMES DE SANT'ANA

9 - 5,88 - 38664972-8 - LUCAS SAMBUGARO SILVA

10 - 5,58 - 229822575 - RICARDO MOURA

Língua Portuguesa

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 8,66 - 382592542 - EDUARDO DE FARIA CARNIEL

2 - 8,47 - 34597438-4 - RAFAEL HENRIQUE PALOMINO

3 - 8,29 - 36537085X - STEFANI APARECIDA DE OLIVEIRA

4 - 7,79 - 442264094 - TIAGO SEMINATTI

5 - 7,75 - 5113062482 - SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA

6 - 7,71 - 2107726 - GIOVANNA FERRAZZA

7 - 7,46 - 259820064 - JOANA SOUTO GUIMARAES ARAUJO BONOMO

8 - 7,12 - 444295008 - ERIC RODRIGUES NETTO

9 - 6,58 - 33110006X - JENIFER IANOF DE LA FUENTE

10 - 6,21 - 50263098X - CRISTINA CALIL MACHADO

Matemática

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 9,04 - 34051717-7 - LEONARDO BARICHELLO

2 - 9,00 - 47053085-6 - URIEL ENGEL PIFFER

3 - 8,92 - 47796470-9 - VICTOR BERNARDO CHABU

4 - 8,79 - 20097820 - MARIA LUIZA ROCHA BUENO

5 - 8,54 - 501799321 - BEATRIZ HERNANDES BERNARDES

6 - 8,46 - 446723782 - MOISES ALVES FRAGA

7 - 8,21 - 47.907.115-9 - THAIS HELENA INGLEZ SILVA

8 - 7,29 - 487026585 - PAULA SATIE HASHIMOTO

9 - 6,64 - 103783916 - ERICO MARINS

10 - 6,33 - 443549278 - GABRIELA PRAMPOLIM

11 - 5,96 - 302876753 - RENATA MENDES SOARES

12 - 5,79 - 43684607-X - HEITOR POOLI BARBOSA

Química/Ciências

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 9,21 - 50097597 - SAMUEL FEITOSA VANIQUE

2 - 8,75 - 395023865 - BEATRIZ COSMO DA SILVA

3 - 8,25 - 12556326 - MARIANE SATOMI WEBER MURASE

4 - 8,21 - 375501058 - TARCISIO DIAS DA SILVA FILHO

5 - 8,00 - 44.864.826-X - TIAGO COELHO DE CAMPOS

6 - 7,87 - 35095961-4 - ANIKE ARAUJO ARNAUD

7 - 7,63 - 38249247X - NATALIA LUMI NAKAYAMA

8 - 7,50 - 493262490 - ROBERTO DA SILVA MAURO

9 - 7,46 - 421779482 - ARCENIRA RESENDE LOPES TARGINO

10 - 7,21 - 37289064-7 - DANILO RODRIGUES ZAJAC

11 - 7,17 - 46322787 - LARISSA ZIBORDI BESSE

12 - 7,02 - 443119454 - JENNIFER AMANDA ZSURGER NAGY

13 - 6,79 - 484513187 - RODRIGO MOTA SANTOS

14 - 6,71 - 391312133 - LUIZA DE ALMEIDA BATISTA

15 - 6,42 - 387089391 - SARA DO NASCIMENTO FERREIRA

16 - 6,38 - 298013708 - ADAUTO LUIS LORENZINI PESSOA

17 - 6,25 - 346343483 - THAIS ANDREA FURIGO NOVAES

18 - 5,37 - 423203071 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAULINO

Sociologia

CLASSIFICAÇÃO - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 8,43 - 43.978.947-3 - LUIZ FELIPE FERRARI CERQUEIRA DE FARIAS

2 - 8,31 - 367023519 - CRISTHIANE APARECIDA FALCHETTI

3 - 8,21 - 379234130 - GABRIELA FRELLER

4 - 8,08 - 302542541 - ILAN LAPYDA

5 - 7,38 - 9089925912 - FELIPE FERRARI DA COSTA

6 - 7,08 - 437753505 - MAX LUIZ GIMENES

7 - 6,85 - 445040713 - DANIELA COSTANZO DE ASSIS PEREIRA

8 - 6,63 - 38714099-2 - FILIPE AUGUSTO FREITAS MELO

9 - 6,41 - 352030252 - HENRIQUE MOGADOURO DA CUNHA

10 - 6,31 - 363108063 - GUSTAVO BARROSO DO REGO

11 - 5,87 - 11.955.416-1 - REGINA MAGALHAES DE SOUZA

12 - 4,79 - 30273499-5 - LUIS HENRIQUE FELLIN

Listas Específicas

Educação Especial

CLASS - NOTA FINAL - RG - NOM

1 - 7,46 - 289386575 - MARIA LUIZA BEZERRA NEVES GONZAGA

Ensino Fundamental I (polivalente)

CLASS - NOTA FINAL - RG - NOME

1 - 3,04 - 26686235-4 - VIVIANE SEGUNDO XAVIER MONTEIRO

Não houve classificação de pessoa com deficiência nas seguintes áreas de conhecimento: Arte (artes visuais), Arte (música), Biologia/Ciências, Educação Física, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Química/Ciências, Sociologia e História.

(os candidatos ausentes na prova prática, em relação à publicação do Edital 01/2023, no DOE de 06/01/2023, foram excluídos do concurso público, em cumprimento ao item 12.17)

Despacho da Coordenadora de Administração Geral - Substituta, de 16/01/2023

À vista do Edital 02/2023 de Resultado Final/Classificação, homologo o Concurso Público para a função de Professor de Ensino Fundamental e Médio – PROFEM iniciado com a publicação do Edital RH 01/2022 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/10/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Retificação do DOE de 18-11-2022, referente ao edital FCF-ATAc nº 11, de 16/11/2022 publicado no DOE, Poder Executivo, Seção I, páginas 497 e 498, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Dep. de Tecnologia Bioquímico Farmacêutica, na área de Tecnologia de Alimentos.

Onde se lê: (...) 7. A apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública poderá ser realizada em português ou em inglês, de acordo com o plano acadêmico institucional, em vigor. Essa prova deverá ser realizada na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato. (...)

Leia-se: (...) 7. A apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública poderá ser realizada em português ou em inglês, de acordo com o plano acadêmico institucional, em vigor. Essa prova deverá ser realizada na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e do candidato. (...)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Retificação do DOE de 12-01-2023, referente ao edital FCF-ATAc nº 001, de 11/01/2023 publicado no DOE, Poder Executivo, Seção I, páginas 162 e 163, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, classificação (CEPID), com base na área de Microbiologia de Alimentos.

Onde se lê: (...) 7. A apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública poderá ser realizada em português ou em inglês, de acordo com o plano acadêmico institucional, em vigor. Essa prova deverá ser realizada na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato. (...)

Leia-se: (...) 7. A apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública poderá ser realizada em português ou em inglês, de acordo com o plano acadêmico institucional, em vigor. Essa prova deverá ser realizada na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e do candidato. (...)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP/USP Nº 004/2023

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, torna público Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Mestre), junto ao Departamento de Contabilidade, realizado de acordo com o Edital FEA-RP nº 065/2022, publicado no D.O.E. de 26 de novembro de 2022, tendo a Comissão de Seleção atribuído as seguintes notas ao candidato:

1º lugar: Jair Roberto do Nascimento

Examinador – Prova Escrita - Prova Didática – Média

Profa. Dra. Mariana Simões Ferraz do Amaral Fregonesi – 7,5 – 8,0 – 7,8

Prof. Dr. Tabajara Pimenta Júnior – 7,5 – 8,5 – 8,0

Prof. Dr. Milton Barossi Filho – 7,5 – 8,5 – 8,0

A Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da FEA-RP o relatório final, que foi homologado pelo Senhor Diretor "ad referendum" do referido Conselho em 13/01/2023.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 001/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 20 de março de 2023, às 8 horas, no Anfiteatro André Jacquemin, no Bloco 13 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Evolução e Biologia do Desenvolvimento em Malacostraca, conforme edital ATAc 032/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 25/08/2022, para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): João Alberto Farinelli Pantaleão, Moysés Elias Neto, Gabriel Lucas Bochini, Rafael de Carvalho Santos, Régis Augusto Pescinelli, Flávia Cristina de Paula Freitas, Isabela Ribeiro Rocha de Moraes e Douglas Fernandes Rodrigues Alves. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: Profs. Drs. John Campbell McNamara (Presidente) - Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fernanda da Rocha Brando Fernandez – Professora Associada do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fosca Pedini Pereira Leite - Professora Associada aposentada do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas; Paula Beatriz de Araújo - Professora Associada do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Sandro Santos - Professor Titular do Departamento de Ecologia e Evolução do Centro de Ciências Naturais e Exatas da Universidade Federal de Santa Maria. MEMBROS SUPLENTES: Profs. Drs. Ricardo Macedo Corrêa e Castro - Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Max Cardoso Langer - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Augusto Alberto Valero Flores - Professor Associado do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo; Antônio Carlos Marques - Professor Titular do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Evelise Maria Nazari - Professora Associada do Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina; Eduardo Andrade Botelho de Almeida - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Annie Schmaltz Hsiou - Professora Associada do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Alessandra Angélica de Pádua Bueno - Professora Adjunta do Departamento de Ecologia e Conservação do Instituto de Ciências Naturais da Universidade Federal de Lavras; Marcos Domingos Siqueira Tavares - Professor Associado do Serviço de Invertebrados do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo; Ricardo Pinto da Rocha - Professor Titular do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Tânia Marcia Costa - Professora Associada do Instituto de Biociências da Universidade Estatual

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 17 de janeiro de 2023 às 05:01:01

12. Ciclo documentário: construção, comunicação e uso.

Programa: 3. Administração e Gestão da Informação

01. Teorias de Administração: conceitos, modelos e aplicações.

02. Desenvolvimento e Avaliação de Coleções: princípios e métodos.

03. Preservação e Conservação de Acervo: políticas e estratégias.

04. Estudos de Usuários de Informação: conceitos, modelos e aplicações.

05. Serviços de Informação: conceitos, princípios, diretrizes, metodologias.

06. Diagnóstico, Planejamento e Projetos em Bibliotecas e Unidades de Informação.

07. Inovação e Empreendedorismo em Bibliotecas e Unidades de Informação.

08. Mídias Sociais como Instrumentos de Comunicação e Gestão de Unidades de Informação.

09. Gestão de Base de Dados e Sistemas de Informação.

10. Ética da Informação e Direito Autoral.

11. Gestão do Conhecimento: organização e ciclo de vida.

12. Gestão da Informação: governança, recuperação e preservação.

Programa: 4. Ação e Mediação Cultural

01. Sociedade da Informação, Sociedade do Conhecimento, Sociedade em Rede e Cultura na Virtualidade.

02. Vetores da cultura contemporânea: direitos culturais, diversidade cultural, identidades e representações culturais, interculturalidade, culturas digitais.

03. Dispositivos culturais dialógicos: saberes informacionais e protagonismo cultural.

04. Informação, memória e significação.

05. Informação pública e comunicação pública.

06. Ação Cultural, Práticas Culturais e Públicos: teoria e prática.

07. Mediação cultural: teoria e prática.

08. Política cultural: teoria e prática (planejamento e gestão).

09. Infoeducação: conceito e princípios.

10. Dispositivos analógicos de informação e cultura: biblioteca, museu, centro cultural.

11. Dispositivos computacionais de informação e cultura.

12. Curadoria na cultura e na informação.

Programa: 5. Mediação dos Dispositivos de Informação em Ambientes Digitais

01. Catálogos e catalogação: história, conceitos, tipologias (impressos, eletrônicos e online) e estruturas; Códigos e Normas, Princípios e Fundamentos Teóricos.

02. Modelos conceituais de dados bibliográficos e de controle de autoridade na representação (catalogação) descritiva (FRBR; FRAD; FRSAD; LRM, FRBRoo).

03. Programa de Catalogação Cooperativa, Coletiva e Conceitos de Linked Data e Web Semântica.

04. Padrões e Formatos de Metadados Descritivos: formato MARC 21, BIBFRAME, DC - Dublin Core; MODS - Metadata Object Description Schema; e outros Formatos históricos e atuais: INISIST, CCF, UNIMARC. ONIX.

05. Padrões e Formatos de Metadados descritivos e de preservação e digitalização: história, conceitos e estrutura: introdução.

06. Recursos informacionais e o processo de comunicação: fontes, repositórios e bases documentais.

07. Informação e informática documentária: conceituação e articulações; web semântica, linguagens de marcação (HTML, XML, HTML).

08. Bases/Bancos de dados: conceituação, características, tipologia, modelagem conceitual - Entidade/Relacionamento.

09. Gestão de TICs em Bibliotecas: Bibliotecas e Repositórios Digitais, Sistemas de Acesso Aberto, Redes e Web.

10. Sistemas de acesso aberto e repositórios digitais: gestão eletrônica de conteúdo/documentos.

11. Políticas e Estratégias da Preservação da Informação Digital.

12. Inteligência Artificial aplicada em Serviços de Informação.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte) frente e verso;

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional – frente e verso;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino – frente e verso;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso (2);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso (3);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso (3);

IV – avaliação didática – peso (2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º- O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

§ 3º Ao avaliar o memorial ao qual se refere ao inciso V, a Comissão Julgadora terá como base o documento intitulado "critérios de avaliação de memorial em concursos para obtenção de título de Livre-Docência e em concursos para provimento de cargo de Professor Titular" contidos na Portaria ECA nº 54, de 15.12.15, disponível no link https://www.eca.usp.br/sites/default/files/inline-files/Portaria_ECA_54_2015_3.pdf. A referida portaria apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regimento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Setor de Concursos da ECA, em concursoseca@usp.br ou pelo telefone (11) 3091.4338.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital FCF/ATAc nº 001/2023, de 11/01/2023

Abertura de inscrições ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo -FCF/USP, (Processo nº 2022.1.997.9.2).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20/12/2022, estarão abertas, pelo prazo de (90 noventa) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 18/01/2023 até às 10 horas do dia 17/04/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo e claro de n° 1244299, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, classificação (CEPID), salário de R$ 13.357,25 (março/2022), com base na área de Microbiologia de Alimentos, nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, cujo programa segue abaixo:

1. Critérios de higiene, qualidade e segurança microbiológica de alimentos;

2. Bactérias patogênicas causadoras de enfermidades de origem alimentar;

3. Fungos e micotoxinas de interesse em alimentos;

4. Avaliação de risco microbiológico em alimentos;

5. Deterioração microbiana de alimentos crus e processados: princípios, prevenção e controle;

6. Diversidade microbiana em alimentos de origem animal e vegetal: importância e metodologias de avaliação;

7. Interações microbianas nos alimentos: princípios e aplicações;

8. Métodos convencionais e alternativos de pesquisa e identificação de microrganismos relevantes em alimentos;

9. Gestão da segurança dos alimentos do campo à mesa;

10. Legislação aplicada à segurança microbiológica de alimentos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da FCF/USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link \<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao\>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, contendo dados pessoais e área de conhecimento de Microbiologia de Alimentos do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português ou em inglês, com comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, incluindo o plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão a ser desenvolvido;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 (trinta) dias do início do período de inscrições;

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 40 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, observado o artigo 134 do Regimento Geral da USP, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a (120) cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase: prova escrita (eliminatória) – peso 1.

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3;

II) prova didática - peso 3;

III) apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

§ 3º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 40 do Regimento da FCF, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova;

IV – durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão.

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete.

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COM ARGUIÇÃO PÚBLICA E PROVA DIDÁTICA

JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação e poderá ser realizado em português ou inglês e deverá refletir o mérito do candidato, considerando o artigo 136 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7. A apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública poderá ser realizada em português ou em inglês, de acordo com o plano acadêmico institucional, em vigor. Essa prova deverá ser realizada na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

PROVA DIDÁTICA

8. A prova didática será pública e poderá ser realizada em português ou inglês, com a duração mínima de quarenta e máxima de 60 (sessenta minutos), e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato.

VII – se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

22. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, n° 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Uni-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 05:03:39

versitária "Armando de Salles Oliveira" ou por meio do e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

University of São Paulo
School of Pharmaceutical Sciences
Notice FCF/ATAc nº 001/2023, de 01/11/2023
Tenure-track faculty position opening - Assistant Professor

Opening application for the public exam of titles and tests aiming to provide a tenure-track faculty position (Assistant Professor) at the Department of Food Science and Experimental Nutrition of the School of Pharmaceutical Sciences of the University of São Paulo (FCF/USP), Brazil.

The Dean of the FCF/USP announces the opening call for a faculty position (#1244299) as Assistant Professor in Food Microbiology. The position requires full-time commitment to teaching and extension activities and the capacity to conduct independent research. Interested applicants should hold a Ph.D degree. Applications will be accepted from January 18th, 2023, 8 a.m. (GMT-3) to April 17th, 2023, 10 a.m. The basic monthly salary (MS-3 level) is R$13,357.25 plus benefits. The topics of the selection process will be derived from the following program:

1. Hygiene, quality and microbiological safety criteria for foods;
2. Foodborne pathogenic bacteria;
3. Fungi and mycotoxins in foods;
4. Microbiological risk assessment in foods;
5. Microbial spoilage of raw and processed foods: principles, prevention and control;
6. Microbial diversity in foods of animal and plant origin: importance and methods of evaluation;
7. Microbial interactions in foods: principles and applications;
8. Conventional and alternative methods for detection and identification of relevant microorganisms in foods;
9. Farm-to-table food safety management systems;
10. Legislation applied to microbiological food safety.

The public exam will be regulated by Brazilian laws, notably by impersonality principles, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of FCF/USP.

The official announcement of this public call is available in Portuguese at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, where the applications must be submitted by the deadline informed above. Applicants may use Portuguese or English in their written materials and oral presentations, and the intention to take the tests in English must be expressed upon registration.

For further information, contact the Academic Technical Assistance of FCF/USP by e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FCFRP nº 03/2022, de 11-01-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 421ª sessão ordinária realizada em 16/12/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 (oito) horas (horário de Brasília) do dia 16/01/2023 e término às 17 (dezessete) horas (horário de Brasília) do dia 16/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1096656, com o salário de R$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, na área de conhecimento BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA, com base nos programas das disciplinas de: Biotecnologia Farmacêutica I, Biotecnologia Farmacêutica II, Enzimologia Industrial e suas aplicações, Enzimas Aplicadas às Ciências Farmacêuticas, Ferramentas e conceitos empregados nos processos industriais farmacêuticos e biotecnológicos II e Ferramentas e conceitos empregados nos processos industriais farmacêuticos e biotecnológicos III nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Biorreatores: tipos, modos de operação e transposição de escala
2. Aspectos regulatórios na produção de biofármacos e de medicamentos contendo biofármacos
3. Biossegurança na produção de biofármacos
4. Produção e controle do processo upstream na produção de biofármacos
5. Produção e controle do processo downstream na produção de biofármacos
6. Determinação da integridade e da atividade de biofármacos no processo de produção e no produto final
7. Sistemas de liberação para biofármacos e vias de administração
8. Terapias que envolvem administração de biofármacos
9. Quality by Design (QbD) nas Indústrias Farmacêutica e Biotecnológica
10. Sistemas de expressão e ferramentas biotecnológicas voltados para obtenção e
estabilização de enzimas de interesse farmacêutico
11. Processos cromatográficos aplicados na obtenção de biofármacos
12. Imobilização de enzimas e suas aplicações

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória): prova escrita - peso 3 (três)

2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)

II) prova didática - peso 3 (três)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete;

IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

Edital ATAc/FCFRP nº 04/2022, de 11-01-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 421ª sessão ordinária realizada em 16/12/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 (oito) horas (horário de Brasília) do dia 16/01/2023 e término às 17 (dezessete) horas (horário de Brasília) do dia 16/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1023080, com o salário de R$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de conhecimento Prospecção de alvos terapêuticos e de diagnóstico em doenças infecciosas e inflamatórias para desenvolvimento biotecnológico: foco em processos epigenéticos, metabolômica e lipidômica, com base no programa do módulo Imunologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Metaboloma: conceitos e interrelações com fisiopatologia de doenças de origem infecciosa, inflamatória e/ou imunológica.
2. Lipidoma: conceitos e interrelações com fisiopatologia de doenças de origem infecciosa, inflamatória e/ou imunológica.
3. Transcriptoma: conceitos e interrelações com fisiopatologia de doenças de origem infecciosa, inflamatória e/ou imunológica.
4. Modificações epigenéticas: conceitos e interrelações com fisiopatologia de doenças de origem infecciosa, inflamatória e/ou imunológica.
5. Abordagens multi-ômicas na busca de biomarcadores de diagnóstico e prognóstico em doenças de origem infecciosa, inflamatória e/ou imunomediadas
6. Abordagens multi-ômicas na busca de alvos terapêuticos e avaliação de eficácia terapêutica
7. Abordagens estatísticas e análises multi-ômicas de grandes conjuntos de dados
8. Inteligência artificial e biologia de sistemas aplicadas à saúde e pesquisa científica em imunologia
9. Resposta imune em doenças infecciosas e imunomediadas na era da biologia de sistemas e estudos ômicos: conceitos e aplicações
10. Análises uni e multivariadas, mineração e visualização de dados em estudos ômicos

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória): prova escrita - peso 3 (três)

2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)

II) prova didática - peso 3 (três)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete;

IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 001/2023

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (MS-2), em jornada de 12 horas

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 05:03:39